

Acórdão 2622/2013 -

CALCULO DO BDI -RODOVIAS , FERROVIAS E CONGENERES						
CONTRATO		CENTRAL/DEZ2015				
Proponente						
Prefeitura de Capím Branco						
Empreendimento (Nome/Apelido)						
OBRA: REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AV. JK E PASSAGEM ELEVADA DE PEDESTRE						
Programa						
Município				UF		
Capim Branco				MG		
Gestor						
ISS- Municipal 2,00%						
Parâmetros para cálculo do BDI						
Itens Admissíveis		Intervalos admissíveis sem justificativa		Índices adotados		
Administração Central (AC)	De	3,80%	até	4,67%	Administração Central (AC)	4,20%
Seguro e Garantia (S+G)	De	0,32%	até	0,74%	Seguro e Garantia (S+G)	0,38%
Risco (R)	De	0,50%	até	0,97%	Risco (R)	0,54%
Despesas financeiras (DF)	De	1,02%	até	1,21%	Despesas financeiras (DF)	1,08%
Lucro (L)	De	6,64%	até	8,69%	Lucro (L)	6,80%
Tributos (T)	De	5,65%	até	8,65%	Tributos (T)	8,65%
INSS desoneração (E)		0,00%	ou	2,00%	INSS desoneração (E)	0,00%
Controle						
Administração Central (AC)						ok
Seguro e Garantia (S+G)						ok
Risco (R)						ok
Despesas financeiras (DF)						ok
Lucro (L)						ok
Tributos (T)						ok
INSS desoneração (E)						ok
BDI CALCULADO ---->	BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))					24,23%
	BDI ADMISSÍVEL					

Capim Branco, 22 de junho de 2016

Cássia Cristina Silva CREA85304/D

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal